



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e regovam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 458467

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Referência: Processo nº 202417645000929

Transgressões disciplinares: Em tese, inciso LI do artigo 202, da Lei nº 20.756/2020.

Rito: Sumário

Síntese dos fatos: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do processo 202417645000929, em face de servidor nele indicado, por estar possivelmente, efetuando cobrança indevida para visitantes em órgão público, nos termos do inciso LI do artigo 202, da Lei nº 20.756/2020 e DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Cultura

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 458476

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1800/2023

PROCESSO: 202317647001443

Interessado: Associação Liberdade - Pequenos Produtores Rurais do P.A Santa Rosa - Itaberaí

Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - DECISÃO.

1. Trata-se de processo de **Tomadas de Contas Especial - TCE** instaurado por esta **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA** em face da **Associação Liberdade - Pequenos Produtores Rurais do P.A Santa Rosa**, CNPJ/ME nº 02.712.614/0001-2, visando a apuração de irregularidades que deram causa ao descumprimento parcial do Termo de Cooperação Técnica nº 101/2012 - o qual foi estabelecido entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAGRO (sucédida legalmente por esta SEAPA), e a referida Associação Liberdade, cujo objeto cingiu-se à implantação e execução descentralizada do Programa Lavoura Comunitária, safra 2011/2012.

2. Desta forma, com base no que foi demonstrado nos autos, adotando os apontamentos do Parecer 291/2024 da Procuradoria Setorial desta Pasta, como fundamento, e considerando o Relatório 1/2024 da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Pasta, DECIDO:

a) ATESTAR, para fins do disposto no Art. 29, da Resolução normativa nº 08/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ter tomado conhecimento dos fatos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial no seu Relatório 1 e medidas administrativas adotadas;

b) Determinar à Superintendência de Gestão Integrada para, por sua Gerência de Gestão e Finanças, adotar as devidas providências visando a inscrição da Associação Liberdade - Pequenos Produtores Rurais do P.A Santa Rosa, CNPJ/ME nº 02.712.614/0001-21, representada por seu representante legal Sra. Sebastiana Alves Vieira - CPF nº XXX.967.151-XX, no CADIN Estadual, no montante de R\$ 7.880,10 (sete mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos), atualizado até 14/7/2023, em razão do descumprimento parcial do Termo de Cooperação Técnica nº 101/2012.

c) Determinar à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta para, por sua Gerência de Contabilidade e, concomitantemente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SEAPA, a adoção de providências quanto ao registro do resultado da presente Tomada de Contas Especial na prestação de contas ordinária do titular desta Pasta relativa ao exercício de 2023, em atendimento ao art. 63, § 2º, da Lei nº 16.168/07;

d) Determinar à Gerência da Secretaria Geral para proceder à notificação dos Interessados quanto ao teor desta Decisão;

e) Após cumpridas todas formalidades desta decisão, conclua-se os autos nas Unidades.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Estado
Secretário de

Protocolo 458711

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 80/2024

PROCESSO: 202417647001275

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO - CNPJ nº 02.320.364/0001-84

OBJETO: 02 (dois) Caminhões FORD Cargo-1519 S, ANO 2018/2019, Patrimônio nºs: 001842735 e 001842736, Chassi/Série: 9BFYEB2BXKBS74138/006074138 e

9BFYEB2B7KBS74145/006074145, Placas: PRP7298 e PQV9169 e Renavam nºs: 01177358716 e 01178213320 e 01 (uma) Motoniveladora - CASE 845B CAB, ANO 2019, Patrimônio nº: 001836171, Chassi/Série: HBZN0845A.JAF07365/NJAF07365

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 07 de maio de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 458701

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - SER

HOMOLOGO para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2024 - SER, designado por meio da Portaria nº. 28/2024 (57323623), cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, objetivando a realização do evento "Mais Araguaia 2024", conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, com a Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL - IDESA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 04.936.953/0001-17, no valor de R\$ 4.598.730,82 (quatro milhões quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

Cumpra-se. Publique-se

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 458478